



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

O = 111/03
M = 017/03
L = 903/03

LEI MUNICIPAL Nº 903 / 2003 DE 12 DE MAIO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, exercício financeiro de 2003, para atender reforço de dotação.

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir através de Decreto Municipal, Crédito Especial Suplementar no Orçamento Geral de 2003, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, num montante de até **RS 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais)**, conforme abaixo:

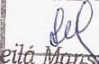
Conta	Fonte	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Suplementação	Anulação
517	02	2019.1854101062.041	339030	9.900,00	-----
428	02	2019.1854106132.152	339039	-----	9.900,00
			TOTAL	9.900,00	9.900,00

Art. 2º - O Crédito Especial Suplementar de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotação.

Art. 3º - A presente **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 12 DE MAIO DE 2003.


CELSO DE FREITAS JARDIM
Prefeito Municipal

Jornal Classificado
PUBLICADO ad.
EM: 15/05/03 647

Leila Mansur de L. Cariello
Sec. Geral de Gabinete
Mat. - 41/2584